



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

1.1 Registro de Preços para aquisição de pneus para atender as demandas das secretarias do município.

### 1.2 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Câmara de ar para pneu 12,5x80x18	Unidade	45
Câmara de ar para pneu 12x16,5	Unidade	58
Câmara de ar para pneu 1400x24	Unidade	64
Câmara de ar para pneu 17,5x25 - 16 lonas	Unidade	40
Câmara de ar para pneu 175x70 R13	Unidade	20
Câmara de ar para pneu 175x70 R14	Unidade	20
Câmara de ar para pneu 19,5Lx24	Unidade	42
Câmara de ar para pneu 215x75x17,5	Unidade	40
Câmara de ar para pneu 235/70R16	Unidade	34
Câmara de ar para pneu 275/80R22,5	Unidade	60
Pneu 275/80R22,5 - borrachudo - 16 lonas - misto	Unidade	154
Pneu 275/80R22,5 - liso - 16 lonas - misto	Unidade	128
Pneu 1.400x24 - 16 lonas - borrachudo	Unidade	60
Pneu 12,5x80x18 - 12 lonas	Unidade	68
Pneu 12x16,5 NHS - dianteiro - 10 lonas	Unidade	56
Pneu 12x16.5 NHS - 12 lonas - dianteiro	Unidade	40
Pneu 14,9x24 - 8 Lonas	Unidade	30
Pneu 165/70 R13 79T	Unidade	46
Pneu 17,5x25 - 16 Lonas – L2	Unidade	50
Pneu 18,4x34 - 10 Lonas	Unidade	30
Pneu 185R14 C	Unidade	30



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Pneu 19,5Lx24 - 12 lonas - traseiro	<b>Unidade</b>	<b>62</b>
Pneu 195/55 R - 15	<b>Unidade</b>	<b>38</b>
Pneu 195/65 R - 15	<b>Unidade</b>	<b>70</b>
Pneu 205/75 R - 16	<b>Unidade</b>	<b>46</b>
Pneu 215/65 R - 16	<b>Unidade</b>	<b>54</b>
Pneu 215/65R16 C - 8 lonas	<b>Unidade</b>	<b>36</b>
Pneu 215/75 R17,5 - 12 lonas – liso - misto	<b>Unidade</b>	<b>53</b>
Pneu 215/75 R17,5 - 12 lonas - liso - tração moderada	<b>Unidade</b>	<b>82</b>
Pneu 225/65 R - 17	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
Pneu 235/75 R17,5 - Borrachudo - 16 Lonas	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
Pneu 235/75 R17,5 - Liso - 16 Lonas - misto	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
Pneu 285/70 R19,5	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
Pneu sem câmara 175/65 R - 14	<b>Unidade</b>	<b>16</b>
Pneu sem câmara 175x70x14	<b>Unidade</b>	<b>18</b>
Pneu sem câmara 185/65R15 88H	<b>Unidade</b>	<b>106</b>
Pneu sem câmara 195x65x15 - 91H	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
Pneu sem câmara 215/75R17,5 borrachudos - 16 lonas	<b>Unidade</b>	<b>80</b>
Pneu sem câmara 215/75R17,5 lisos - 16 lonas	<b>Unidade</b>	<b>49</b>
Pneu sem câmara 235/70R16 - 106T	<b>Unidade</b>	<b>44</b>
Pneu sem câmara 175/70 R13 82T	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
Pneu sem câmara 185/65 R - 14 C - (maior quantidade de lonas reforçado sendo ela com 8 lonas ou mais.)	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
Pneu sem câmara 275/80 R 22,5 - Borrachudo - 16 lonas - misto	<b>Unidade</b>	<b>70</b>
Pneu sem câmara 275/80 R 22,5 - Liso - 16 lonas - misto	<b>Unidade</b>	<b>70</b>
Protetor para pneu 1.400x24	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
Protetor para pneu 17,5x25	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
Protetor para pneu 215/75R17,5	<b>Unidade</b>	<b>34</b>

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FLORES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/07E1-3AEF-119C-AC77> e informe o código 07E1-3AEF-119C-AC77





Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Pneu 185/65 R15	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
Pneu 245x70 - 16	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
Pneu 295x80 - 22,5 Borrachudo	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
Pneu 295x80 - 22,5 Liso	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
Pneu sem câmara 225/65/R16	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
Pneu sem câmara 215/65/R16	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
Pneu sem câmara 185/60/R15	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
Pneu sem câmara 195/60/R15	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
Pneu sem câmara 235/75/R17,5 - borrachudo	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
Pneu 900x 20 - borrachudo	<b>Unidade</b>	<b>8</b>
Pneu 900x20 - liso	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
Pneu 195/55 R - 16	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
Pneu 205/60 R- 16	<b>Unidade</b>	<b>40</b>

### 1.3 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) **Bens comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

( ) **Bens / serviços especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

( ) **Serviços e fornecimentos contínuos**: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

( ) **Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.



- ( ) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- ( ) Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- ( ) Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

## 2. Justificativa da contratação

A realização do certame para a aquisição de pneus se configura como providência imprescindível visando assegurar a eficácia e a incolumidade dos automóveis que integram o rol do Município. A presença de pneus em estado íntegro se apresenta como elemento basilar para a segurança tanto dos condutores quanto dos passageiros. A mencionada aquisição propicia uma programação adequada das demandas da frota, prevenindo a ocorrência de aquisições emergenciais que poderiam acarretar custos superiores. Os pneus representam itens essenciais para a operacionalização dos veículos. A realização do certame para aquisição dos pneus assegura o provimento adequado e a conservação da frota em condições ótimas, garantindo a regularidade dos serviços oferecidos pela mencionada entidade.

## 3. Dos critérios de aceitação da proposta

**3.1** Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(x) Sim

( ) Não

Se sim, quais?

Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (ENCE), para os itens pneus.

Capacitação técnica:

a) Declaração de compromisso da empresa licitante de que se compromete a implantar a logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei nº 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis sem custos para o Município.

### 3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

### 3.3 Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

## 4 Habilitação Jurídica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE ou similar) ou Municipal da sede da licitante (Alvará);
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

#### 4.1 Regularidade trabalhista:

- a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

#### 4.2 Capacitação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 90 dias da expedição.

## 5 Da execução do objeto

### 5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação da Secretaria competente.

### 5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega do objeto licitado deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, em endereço a ser informado pela Secretaria competente.

### 5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria de Obras e Interior/Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretarias de Agricultura, Esporte e Meio Ambiente – Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 14:00hrs.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 14:00hrs.

Secretaria de Planejamento – Rua Andrade Neves, Nº 324, Bairro: Centro – 08:00 às 14:00hrs.

Secretaria de Educação – Rua Almirante Alexandrino, Nº 758, Bairro: Centro – 08:00 às 14:00hrs.

Secretaria de Interior, Trânsito e Saúde – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro – 08:00 às 14:00hrs.

Secretaria do Turismo e Cultura - Andrade Neves, Nº 552, Bairro: Centro – 08:00hs às 14:00hs.



## 5.4 Bens perecíveis:

Sim

Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ (dias, meses ou anos).

## 5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

## 5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.

- Especificar condições: Garantia total para defeitos de fabricação, o período de garantia começa a contar a partir da data de emissão da nota fiscal de compra tendo a duração de 5 anos.

## 6 Do contrato

### 6.1 Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será de até \_\_\_\_\_ (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que \_\_\_\_\_, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando \_\_\_\_\_.

## 6.2 Gestão e fiscalização:

### Gestor

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Matrícula: 6586-2
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Goncalves dos Santos
Cargo: Secretário de Trânsito
Matrícula: 59030/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
Matrícula: 62014-1
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
Cargo: Secretário de Agricultura
Matrícula: 62022
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa Santos
Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social
Matrícula: 62065

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FLORES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/07E1-3AEF-119C-AC77> e informe o código 07E1-3AEF-119C-AC77





Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Verônica Lima

Cargo: Secretária da Saúde

Matrícula: 47678

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais

Matrícula: 61999

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretária de Educação

Matrícula: 34525/1

E-mail: tranporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos

Cargo: Secretário do Interior

Matrícula: 21733/1

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan Limberger Della Corte

Cargo: Secretário de Turismo e Cultura

Matrícula: 6586-2

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Elcides Cardoso da Silva

Cargo: Secretário de Planejamento, Indústria e Comércio



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 5618-9

E-mail: planejamento@riopardo.rs.gov.br

## **Fiscal:**

Nome: Murillo de Azambuja Zambarda

Cargo: Diretor de Setor

Matrícula: 62138

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marcos Henrique Bastos Gewehr

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 6447- 5

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Helieber Jamir Reis

Cargo: 6144-1

Matrícula: Dirigente de departamento

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rui Emilio Silveira Silva

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 5477

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Nome: Camila Silva

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 54836

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FLORES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/07E1-3AEF-119C-AC77> e informe o código 07E1-3AEF-119C-AC77



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Marcelo Beckenkamp Santos

Cargo: Chefe de equipe

Matrícula: 62197

E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Richard David Corrêa de Freitas

Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 4482-2

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt

Cargo: Coordenadora

Matrícula: 2803-7

E-mail: transporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: José Rogério Severo

Cargo: Dirigente de equipe

Matrícula: 62340

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Julio Della Giustina Aguiar

Cargo: Dirigente de departamento

Matrícula: 6588-9

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Caroline Moraes Pinto

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 48097-1

E-mail: centralprojetos@riopardo.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MATEUS FLORES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/07E1-3AEF-119C-AC77> e informe o código 07E1-3AEF-119C-AC77



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

## 7 Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 60 dias, após a emissão da Nota Fiscal

## 8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento

## 9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 2.495,704,28

## 10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Marcela Teixeira Casarotto

E-mail: [compras@riopardo.rs.gov.br](mailto:compras@riopardo.rs.gov.br)

Telefone institucional: 51 3731-1225

## 11. Informações adicionais

Marcela Teixeira Casarotto  
Secretaria da Fazenda – Setor de Compras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07E1-3AEF-119C-AC77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATEUS FLORES DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-90) em 27/04/2026 16:16:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/07E1-3AEF-119C-AC77>